



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 12/11/2025

DECRETO Nº 14.049, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAP, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA., no valor de R\$ 19.165.535,68 (Dezenove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 14.049

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAP, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		120.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		73.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		258.000,00
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	1500		1.351.800,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		54.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500		370.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		452.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		132.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		1.276.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1500		81.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		1.802.000,00
02.26.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		617.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		3.207.000,00
02.26.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751		1.368.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	1.295.658,65	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604	1.500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.11	1621	1.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1621	2.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1601	2.676.864,29	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	1600	4.468.478,31	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		844.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550	844.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1569		594.600,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1569	70.444,87	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1569	53.806,08	
02.07.01.12.366.5105.2022	3.3.90.30	1569	78.517,56	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.1.90.04	1569	200.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.1.90.13	1569	20.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.3.90.30	1569	30.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2124	3.3.90.48	1569	16.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2124	3.3.90.30	1569	30.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2124	3.3.90.39	1569	50.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.01.12.366.5105.2124	4.4.90.52	1569	13.893,07	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573	750.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	750.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704	300.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	300.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.93	1660	15.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	50.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1660	107.635,68	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1660	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660	15.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.14	1660	7.032,34	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660	3.246,76	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.14	1660	10.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1660	85.698,99	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.36	1660	5.089,13	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.50.43	1660	36.568,46	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1661	190.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.1.90.04	1661	100.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1661	70.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.36	1661	20.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	1.900.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1600	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600	195.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600	20.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.32	1600	50.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1600	500.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.52	1600	150.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.11	1600	50.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1600	40.360,72	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.13	1600	300.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.92	1600	100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1600	637.376,45	
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1800	90.000,00	
06.40.01.04.122.5.001.2001	3.1.90.11	1800	175.000,00	
06.40.01.04.122.5.001.2001	3.3.90.39	1800	70.000,00	
06.40.01.04.122.5.001.2001	4.4.90.52	1800	175.000,00	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.3.90.92	1800	20.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1799	42.500,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501	42.500,00	
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500	750.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	750.000,00	
		Total	19.165.535,68	19.165.535,68

Id. 08906/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA SEMAD Nº 1414, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2024/118300, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 10/09/2025, à servidora **ANTONICLEIA DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 10/713.198-0, investida no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08907/2025

PORTRARIA SEMAD Nº 1576, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.003460/2025-17, **RESOLVE:**

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 1154/SEMAP/2025, publicada no Diário Oficial Digital em 08/09/2025 à servidora **DAIANA CASTRO DE OLIVEIRA LOPES**, matrículas nº 10/714.512-1 e 13/732.099-7, lotada na SEMED, a partir de 20/11/2025;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 20 de Novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08908/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORATARIA SEMAD Nº 1577, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **GODOFREDO ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 10/711.686-6, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002560/2025-26, a contar de 02/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08909/2025

PORATARIA SEMAD Nº 1578, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001582/2025-79	Rosirene Gomes Gammaro	10/696.436-5	SEMED	90 dias a p/ 02/12/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08910/2025

PORATARIA SEMAD N.º 1579, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Elaine de Carvalho Guimarães	10/709.077-2	SEMUS	180 dias a p/ 08/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08911/2025

PORATARIA SEMAD N.º 1580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
ANA CLAUDIA FREIRE DE MEN- DONÇA OLIVEIRA	13/733.942-7	SEMED	183 dias a p/ de 30/10/2025	2070820231. 003290/2025-71

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08912/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 38 e 39 do processo administrativo n.º 2023/168396 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a KEILA RIBEIRO PINTO SANTOS e RONALDO SANTOS RIBEIRO PINTO, beneficiários do ex-servidor **ALDAIR RIBEIRO PINTO**, falecido em 23/06/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.184,45 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Setembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08913/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 33 e 34 do processo administrativo n.º 2023/048198 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ROSANGELA SILVA GUADALUPE e MARIA SEVERIANO DOS SANTOS GUADALUPE, beneficiárias do ex-servidor **CUSTODIO GUADALUPE**, falecido em 19/08/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.184,45 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Setembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08914/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 29 e 30 do processo administrativo n.º 2023/114745 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a WLADIMIR LOPES TEIXEIRA, beneficiário da ex-servidora **JANICE LOPES TEIXEIRA**, falecida em 04/02/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.184,45 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Setembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08915/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 24 e 25 do processo administrativo n.º **2023/169408** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ANGELO STEFANE DE ARAUJO e RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO SILVA, beneficiários do ex-servidor **MANOEL MOREIRA DE ARAUJO**, falecido em 26/07/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.184,45 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Setembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08916/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 31 e 32 do processo administrativo n.º **2023/040724** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ELIANE BARBOZA VIANA e KATIA APARECIDA LEITE CARDOSO, beneficiárias da ex-servidora **NILCÉA BARBOSA VIANA**, falecida em 09/11/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.184,45 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Setembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08917/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 36 e 37 do processo administrativo n.º **2023/118173** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO, MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO SILVERIO, PAULO CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO, GILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO, ELIANA DE OLIVEIRA ARAUJO e ELENICE ARAUJO DOS SANTOS, beneficiários da ex-servidora **NIRCE DE OLIVEIRA ARAUJO**, falecida em 04/06/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.184,45 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Setembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08918/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Ordinária no próximo dia 11 de dezembro de 2025, quinta-feira, às 14h horas a ser realizada de forma presencial, na sede do CMDCA/NI, no endereço: Avenida Nilo Peçanha, 476, Térreo, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

Com a seguinte Pauta:

- 1) Aprovação das Atas das assembleias ordinárias de outubro e novembro de 2025;
- 2) Deliberação sobre o calendário de assembleias ordinárias de 2026;
- 3) Deliberação sobre parecer final da comissão de Ética, em procedimentos éticos disciplinares;
- 4) Recomposição das Comissões (participação dos conselheiros Titulares e Suplentes);
- 5) CPA - Comité de Participação de Adolescentes;
- 6) Relato das Comissões;
- 7) Assuntos Gerais e Informes;

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Cidade de nova Iguaçu

Id. 08919/2025

RESOLUÇÃO Nº 042/CMDCA/2025

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR ÀS SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que "Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu".

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Conselheira Tutelar Titular Vanessa Santana de Araújo, bem como a entrega da documentação médica comprobatória de sua aptidão para o retorno às atividades laborais, emitida por profissional habilitado, atestando o término do período de licença médica e a plena capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo. (Processo sob o nº 2025/180468)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI ; Resolve:

Art. 1º - Comunicar a Conselheira Tutelar Titular **Vanessa Santana de Araújo**, para assumir a função.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 02 de dezembro de 2025.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
Presidente do CMDCA

Id. 08920/2025

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO **EDITAL N° 01/SEMAS/2024.**

Considerando a Convocação realizada no Diário Oficial de 09 de Outubro de 2025 para os cargos de Assistente Social III, Psicólogo III, Auxiliar Administrativo III, Pedagogo III e Auxiliar de Serviços Gerais II;

Considerando as vagas remanescentes que não foram ocupadas devido a formalização de desistências e pelas ausências de candidatos convocados para as vagas de Assistente Social III, Auxiliar Administrativo III, Pedagogo III e Auxiliar de Serviços Gerais II;

A Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu – SEMAS, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público Edital N°01/SEMAS/2024, realiza a segunda chamada, convocando o (s) candidato (s) aprovado (s) listado (s) abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos (Unidade de Recursos Humanos) da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, localizada na Rua Dr. Luiz Guimarães nº 956, Centro – Nova Iguaçu, para apreciação da Habilitação para o cargo realizando a entrega dos seguintes documentos (cópia e original, quando couber):**

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento declaração de união estável;
- Fotocópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação constante deste Edital;
- Fotocópia e original do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido.
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza atualizado, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- Para os candidatos isentos à declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, será preenchida declaração no momento da apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2. do Concurso Público Edital N° 01/SEMAS/2024;
- 2 retratos 3X4 (atualizados);
- Entrega do documento de Declaração de Bens do Cônjuge, devidamente preenchido e assinado – link:
https://docs.google.com/document/d/1-OTKdZvC1B_bOc-CdFh4F7A9iqlD4fCIE/edit?usp=drive_link&ouid=102025879533955952813&rtpof=true&sd=true

O atendimento será necessariamente **presencial e realizado no horário das 9h às 16h, localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (Rua dr. Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu)**, conforme a verificação dos classificados abaixo informados, obedecendo suas respectivas datas e horários.

Após a entrega dos documentos, os classificados serão encaminhados para que entreguem os exames solicitados no subitem 10.2 e que estão elencados no ANEXO VI do Edital N° 01/SEMAS/2024 na Secretaria Municipal de Saúde/ Perícia Médica, na Rua Dom Walmor, 234, Centro, Nova Iguaçu.

Os convocados que passarem pelo Exame médico pré-admissional, físico e mental deverão entregar imediatamente o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) ao RH da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Dr. Barros Junior, 385 – Centro – Nova Iguaçu, portanto é importante que o candidato fique atento às informações que irá receber no ato da entrega dos documentos acima e cumpra com as fases da convocação.

Segue a **Listagem dos Classificados abaixo informados**, obedecendo os critérios estabelecidos no Concurso Público Edital N° 01/SEMAS/2024 quanto ao item 4 – Das Reservas das Vagas, item 4.1 Da Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência e ao Item 4.2 Da Reserva de Vagas às Pessoas Negras e Indígenas, **com suas respectivas datas e horários de comparecimento**.

CONVOCAÇÃO

18 de Dezembro de 2025 – 09 horas

ASSISTENTE SOCIAL III



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
11º	Aline Rodrigues dos Santos
CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
2º	Maria Aparecida de Vasconcelos Medeiros

AUXILIAR ADIMINISTRATIVO III	
CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
5º	Raquel Ferreira Da Silva
6º	Alexandre Pinheiro De Souza

18 de Dezembro de 2025 – 10 horas

PEDAGOGO III	
CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
3º	Cícera Helena Ferreira De Carvalho

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	
CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
5º	Leonardo de Almeida E Silva
6º	Eduardo Alexandre Régis
7º	Caroline de Cassia Pereira Vieira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 08921/2025

CULTURA

PORTARIA N° 135/SEMCULT/GS/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no EDITAL PNAB Nº 01/2024 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e as Instruções Normativas nº 08, de 11 de maio de 2016 e nº 12, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Compromisso Cultural do proponente CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO contemplado no EDITAL PNAB Nº 01/2024 - EDITAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08922/2025

ERRATA

Errata do Edital de Chamamento Público Nº 001/SEMCULT/2025 - Cadastro de Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais publicado em 05 de junho de 2025 no Diário Oficial.

Item 6.2 - Inciso II

ONDE SE LÊ:

II) Organizações da Sociedade Civil

- Cartão do CNPJ;
- Ata de Fundação;
- Ata de Eleição de Diretoria mais recente;
- Comprovante de Endereço;
- Portfólio Atualizado ou o modelo de Comprovação de Atuação Cultural (Anexo IV);
- Certificações e Reconhecimentos;
- Foto de divulgação.

LEIA-SE:

II) Organizações da Sociedade Civil

- Cartão do CNPJ;
- Estatuto registrado e eventuais alterações;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Ata de Eleição de Diretoria mais recente;
- Comprovante de Endereço;
- Portfólio Atualizado ou o modelo de Comprovação de Atuação Cultural (Anexo IV);
- Certificações e Reconhecimentos;
- Foto de divulgação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 08923/2025

ERRATA

Errata de Extrato de Termo de Compromisso Cultural - PORTARIA N° 050/SEMCULT/GS/2024 DE 07 DE ABRIL DE 2025, FLS. 44 - Id. 02607/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO - 32.011.876/0001-20

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 2025/020105

LEIA-SE:

PROCESSO: 2025/020103

Id. 08924/2025

ERRATA

Errata de Extrato de Termo de Compromisso Cultural - PORTARIA N° 050/SEMCULT/GS/2024 DE 07 DE ABRIL DE 2025, FLS. 44 - Id. 02607/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO - 32.011.876/0001-20

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/01/2025 A 03/01/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 08925/2025

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/179367

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MERIELEN MATTOS FURTADO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VALE DO TINGUÁ

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MERIELEN MATTOS FURTADO**, matrícula nº 11/697.998-3, da unidade escolar **E.M. VALE DO TINGUÁ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08926/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/180015

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA

UNIDADE ESCOLAR: CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conhêço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA**, matrícula nº 11/682.628-3, da unidade escolar **CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08927/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/180102

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/694.597-6, da unidade escolar **E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08928/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/180108

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA MARIA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SANDRA MARIA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 11/698.743-1, da unidade escolar E.M. ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08929/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/180333

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM NOVA ERA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA**, matrícula nº 11/697.806-8, da unidade escolar E.M. JARDIM NOVA ERA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08930/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/180487

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.^a LEILA MARIA CÔRTES SAMPAIO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11/704.311-0, da unidade escolar E.M.E.I. Prof.^a LEILA MARIA CÔRTES SAMPAIO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08931/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/158729

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRÍCIA RAMOS COSTA

UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. PROF. CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE COM RESALVA** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CRÍCIA RAMOS COSTA**, matrícula N° 11/699.148-3 da unidade escolar **CRECHE MUNIC. PROF. CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08932/2025

PREVIDÊNCIA

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Deliberativo, para a **décima segunda reunião Ordinária** de 2025, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 14:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de setembro de 2025;
- 2) 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo - PREVINI

Id. 08933/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011-D/FMAS/2024

PROCESSO: 2024/027822
CONTRATO N.º 011-D/FMAS/2024

TERMO ADITIVO N.º: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.237.187/0001-44.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato n.º 011-D/FMAS/2024, cujo objeto, em resumo, consiste no serviço de locação de veículo do tipo utilitário pick-up cabine dupla 0km, sem motorista e sem combustível (conforme cláusula primeira do Contrato n.º 011-D/FMAS/2024), conforme justificativa lançada no processo administrativo n.º 2024/027.822.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO N.º: 00456/2025-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e os Decretos Municipais n.º 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 08934/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011-E/FMAS/2024

PROCESSO: 2024/027822
CONTRATO N.º 011-E/FMAS/2024

TERMO ADITIVO N.º: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.237.187/0001-44.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato n.º 011-E/FMAS/2024, cujo objeto, em resumo, consiste no serviço de locação de caminhão de transporte de carga tipo termoking, com motorista e com combustível (conforme cláusula primeira do Contrato n.º 011-E/FMAS/2024), conforme justificativa lançada no processo administrativo n.º 2024/027.822.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO N.º: 00457/2025-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e os Decretos Municipais n.º 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

Nova Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 08935/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/030.202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, BENS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU – ITENS 22, 39 E 45.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM R\$ 398.108,23 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/2021 E AINDA O EDITAL N.º 004/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT MINIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Conjunto de mesa e cadeira para professor: Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, cantos arredondados, medindo aproximadamente: 1200mm x 650mm x 760 mm x 19,4mm. Revestimento na face inferior em chapa de平衡amento de 0,6mm. Painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, com dimensões aproximadas de 1117mm x 250mm x 18mm. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Certificado pelo Inmetro.	ACHEI MOVEIS CJP 01	UND	12	113	R\$ 390,00	R\$ 44.070,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

39	Mesa de escritório com gaveta: Produzida em MDP BP ou EUCA-PRINT de 15 mm, com acabamento no tampo com Perfil em PVC, pés em aço com pintura EPOXI, gaveteiro com duas gavetas. Medindo aproximadamente: 120 cm x 75 cm x 60 cm. Certificado pelo Inmetro.	ACHEI MOVEIS MRG.002 28	UND	60	593	R\$ 355,67	R\$ 210.912,31
45	Conjunto de mesa e cadeira para professor: Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, cantos arredondados, medindo aproximadamente: 1200mm x 650mm x 760 mm x 19,4mm. Revestimento na face inferior em chapa de balançamento de 0,6mm. Painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, com dimensões aproximadas de 1117mm x 250mm x 18mm. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Certificado pelo Inmetro.	ACHEI MOVEIS CJP 01	UND	34	336	R\$ 425,97	R\$ 143.125,92
TOTAL							R\$ 398.108,23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/030.202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, BENS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU – ITEM 28.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: O VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM R\$ 18.374,40 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/2021 E AINDA O EDITAL Nº 004/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Placa de tatame em EVA: Produto fabricado com matéria prima especial para tatame, proporcionando proteção contra quedas. Possui superfície texturizada para facilitar na limpeza e manutenção. Placa individual com face única e cores variadas. Medindo aproximadamente 100 cm x 100 cm x 1 cm	LIQUIDA TATAMES	UND	48	480	R\$ 38,28	R\$ 18.374,40
TOTAL							R\$ 18.374,40

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08937/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/030.202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, BENS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU – ITENS 30 E 31.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08936/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: O VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM R\$ 210.837,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/2021 E AINDA O EDITAL Nº 004/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Quadro de avisos magnético: Quadro branco magnético com moldura em alumínio, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), espessura aproximada de 12 mm, canto-neira em polietileno e acompanha porta caneta deslizante e removível em PVC. Medindo aproximadamente: 70 cm x 50 cm x 1,2 cm.	COTI-ARTE MOD 3352	UND	63	627	R\$ 205,00	R\$ 128.535,00
31	Quadro mural de ferro: Tela com acabamento em feltro verde, o acabamento é feito com moldura de alumínio luxo anodizado com cantoneiras plásticas, espessura aproximada do tampo: 11mm, acompanha buchas, parafusos e cantoneiras plásticas. Medindo aproximadamente: 120 cm x 90 cm.	COTI-ARTE MOD 1416	UND	52	516	R\$ 159,50	R\$ 82.302,00
TOTAL							R\$ 210.837,00

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08938/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA DA ASSINATURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/030.202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E G T A ATACADO E VAREJO LTDA.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, BENS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU – ITENS 12 E 35.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: O VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM R\$ 279.288,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/2021 E AINDA O EDITAL Nº 004/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Caminha empilhável: Composto por 04 Suportes estruturais injetados em polipropileno, 04 Tubos de Aço Inox, 01 Tecido plástico lavável com fecho de velcro, capacidade aproximada de até 30 kg cada. Medindo aproximadamente: 133 cm x 54 cm x 11 cm.	Sonho Bom/Kids	UND	41	405	R\$ 149,90	R\$ 60.709,50
35	Caminha empilhável: Composto por 04 Suportes estruturais injetados em polipropileno, 04 Tubos de Aço Inox, 01 Tecido plástico lavável com fecho de velcro, capacidade aproximada de até 30 kg cada. Medindo aproximadamente: 133 cm x 54 cm x 11 cm.	Sonho Bom/Kids	UND	122	1215	R\$ 179,90	R\$ 218.578,50
R\$ 279.288,00							

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação

Id. 08939/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/049.408

CONTRATO Nº: 011/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONTINUIDADE DA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO TINGUÁ.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 336.420,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 05472/2025

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 14.133/21 E 10.406/2002, E DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08940/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/159.172

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº: 001

CONVÉNIO Nº: 001/CPL/SEMED/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU - TRANSÔNIBUS.

OBJETO: OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.341/2013, E PARA A EFETIVAÇÃO DO CUSTEIO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS ESTUDANTES DA, EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DENOMINADO “RIOCARD ESTUDANTE” PARA TODOS OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), ABRANGENDO SOMENTE OS ÔNIBUS QUE OPERAM AS LINHAS MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, E ESTANDO RESTRITO AOS DESLOCAMENTOS RESIDÊNCIA-ESCOLA-RESIDÊNCIA DOS MESMOS ESTUDANTES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO TERMO: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 9.834.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014 E 02.07.01.12.361.5103.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTES DE RECURSO: 15500000 E 15001001

NOTAS DE EMPENHO: 00577/2025 E 05454/2025

FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº: 8.360/09.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08941/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
664/2025	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO	AGENTE DEAPOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/12/2025, com término em 02/12/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consustanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08942/2025

CULTURA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 01/2024 LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA)

PROCESSO: 2025/020103

CONTRATO: EDITAL PNAB Nº 01/2014 - EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA - NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMAÑO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO - 32.011.876/0001-20

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 2 (DOIS) MESES, DO PRAZO ESTIPULADO COM BASE NO ITEM 8.2 DO EDITAL PNAB Nº 01/2024, COM TÉRMINO EM 04/03/2026.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 00713/2025-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/01/2025 A 04/03/2026.

FUNDAMENTO: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 01/2024 - CULTURA VIVA DO TAMAÑO DO BRASIL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 QUE INSTUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 08943/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM MAIORES DE 14 ANOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **HOSPITAL CLINICO CIRURGICO CATARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.552.020/0001-02 com sede na Av. Abilio Augusto Távora, nº 2.451, Lote 10, Da Luz, Nova Iguaçu, CEP: 26.260-045, para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos em maiores de 14 anos, de média e alta complexidade, cujo caráter da internação seja eletivo incluindo exames pré-operatórios, consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos e pós-operatórios, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde dos Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, conforme objeto de **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025**. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 1.862/2025.

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 03/12/2025.

Nova Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08944/2025

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2024

PROCESSO CISBAF Nº 1.106/2024; 1.409/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF DALMAR PROPAGANDA SOCIEDADE UNIPES-SOAL LIMITADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, atos oficiais e outras matérias de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense- CISBAF, em jornais de Grande Circulação no Estado do Rio de Janeiro (Em especial Jornal O Dia, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense).

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 4.933,33 (quatro mil, novecentos e trinta e três e trinta e três centavos), perfazendo o valor global deste Contrato de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0040.2.012, Fonte 160019, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000894/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08945/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM MAIORES DE 14 ANOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Nº 001/2025

PROCESSO CISBAF Nº. 1.862/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
HOSPITAL CLINICO CIRURGICO CATARINA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos em maiores de 14 anos, de média e alta complexidade, conforme Tabela CISBAF.

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 03/12/2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08946/2025